O tema do STF de número 61 trata sobre a Elegibilidade de excônjuge de ocupante de cargo político quando a dissolução da sociedade conjugal se dá durante o exercício do mandato O tema do STF de número 61 afirma que A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal no curso do mandato não afasta a inelegibilidade prevista no do artigo da Constituição Federal